

BARCARENA
PREFEITURA
Trabalho que une o nosso povo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para locação de embarcação marítima tipo ferry boat, em atendimento a Ação Cidadania na Ilha do Macaco.

2. DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MARÍTIMA TIPO FERRY BOAT, EM ATENDIMENTO A AÇÃO CIDADANIA NA ILHA DO MACACO.	DIÁRIA	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00

RESPONSÁVEL PELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Bianca Hellen Leão do Nascimento

Cargo: Coordenadora de eventos

Matrícula nº 016527/2-PMB

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS tem como objetivo contribuir com a melhoria da qualidade de vida das famílias ou pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de um conjunto de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social, de forma integrada e articulada com as demais políticas públicas, em especial saúde, educação, emprego e trabalho, cultura e esporte, garantindo mínimos sociais e promover a inclusão social e a diminuição das desigualdades sociais no município de Barcarena.

Neste sentido, para facilitar o acesso aos serviços públicos, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com demais secretarias da Prefeitura de Barcarena, promoverá a "Ação Cidadania na Ilha", que será realizada na Ilha do Macaco, no mês de novembro de 2021.

A ação envolverá cerca de 180 servidores da Prefeitura, e atenderá em torno de 1.000 pessoas, oferecendo mais de 30 serviços à população da Ilha. Devido à grandiosidade do evento e às limitações territoriais para o desenvolvimento dos serviços, faz-se necessária a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

locação do veículo marítimo tipo ferry boat para dar o devido suporte nos atendimentos, onde nele serão executados serviços das Secretarias de Assistência, Agricultura, Trabalho e Emprego, Educação, Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Turismo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 onde versa:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

2

"Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II: para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)"

4. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será prestado em 02 dias, da seguinte maneira: a embarcação estará à disposição da Secretaria, 01 dia antes do evento, na cidade de Barcarena, porto Trambioca, para organização e embarque de todos os itens necessários à execução dos serviços. No dia do evento, a embarcação realizará o trecho Barcarena / Ilha do Macaco / Barcarena, com previsão de saída às 6h e retorno às 18h.

4.2. A embarcação será ancorada às margens da Ilha do Macaco, onde nele serão executados os seguintes serviços:

Serviços da Assistência Social:

- Atendimento social para concessão de auxílio alimentar e kit enxoval
- Palestras de prevenção à violência contra crianças, adolescentes e mulheres

Serviços da SEMAGRI/agricultura:

- Entrega de CCU'S

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Cadastro de regularização fundiária para ilhas
- Atendimento pet
- Exposição agricultura urbana
- Palestras: piscicultura, avicultura e sistema agroflorestal

Serviços da SEMUTE/trabalho e emprego:

- Orientações para acesso a carteira profissional
- Orientação para cadastro no SINE

Serviços da SEMED/educação

- Realização de oficinas com atividades educativas, recreativas destinadas as Crianças.

Serviços da SEMADE/meio ambiente

- Orientação sobre a campanha do dia do rio
- Orientação sobre queimada
- Oficina plantando girassol

Serviços da SEICOMTUR/indústria, comércio e turismo

- Atendimento da sala do empreendedor

3

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE/ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão acompanhados e analisados conforme solicitação neste termo.

Bianca Hellen Leão do Nascimento
Cargo: Coordenadora de eventos
Matrícula nº 016527/2-PMB

6. DAS CONDIÇÕES DA EMBARCAÇÃO

6.1. A embarcação deverá obter autorizações e licenças estabelecidas pela Capitania dos Portos, atendendo no que couber também à Legislação Ambiental vigente;

6.2. A embarcação deverá estar em perfeitas condições de uso, manutenção e conservação, não podendo haver buracos de corrosão;

6.3. Deverá possuir área coberta, com comprovada eficiência de proteção contra insolação direta, e assentos aos usuários com quantidade compatível com a capacidade total de passageiros da embarcação de acordo com as normas de segurança da navegação, emanadas pela Autoridade Marítima;

6.4. Acessibilidade em conformidade com as normas técnicas brasileiras;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.5. Possuir guarda-corpo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras, não sendo permitido dispositivos que gerem insegurança aos usuários;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Aceitar a fiscalização do município de Barcarena;

7.2. Ficará por conta da contratada os custos relativos a combustíveis e lubrificantes, administração, operação, conservação, manutenção e mão de obra;

7.3. A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena;

7.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto deste Termo, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo;

7.5. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos de assistência quanto a acidentes com seus funcionários na execução do contrato;

7.6. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de execução do serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar o bom andamento dos serviços pela contratada, notificando, imediatamente por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

8.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.5. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Esta Secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação correrão à conta da dotação prevista no orçamento de 2021, através do código orçamentário de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0074.2.120 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

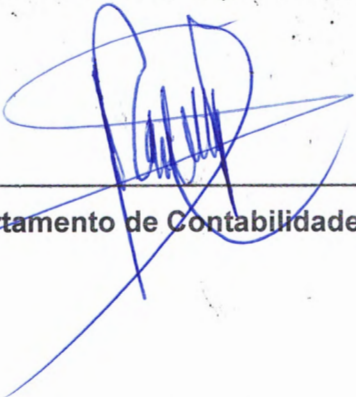
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis de outras natur. e intangíveis

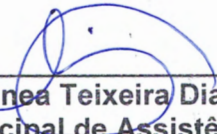
Fonte: 10010000

Valor global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

5



Departamento de Contabilidade



Francineia Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 - GPMB

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização do processo:

Nome do servidor responsável: Rafael Dias Campos

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0151/2021-GPMB



BARCARENA
PREFEITURA
Trabalho que une o nosso povo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

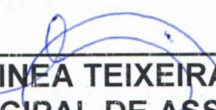
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal pela contratada, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante;

12.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

12.3. O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

Barcarena/PA, 23 de novembro de 2021.

6



FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0015/2021 – GMPB

A/C de SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social - Barcarena/PA

Prezada Sra. Lidia Brito,

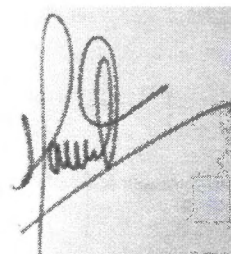
Segue proposta conforme solicitado, referente a valores, prazo da atividade operacional e itens inclusos na ação de realização da Ação Cidadania na Ilha do Macaco, município de Barcarena, no total de 2 diárias, nos dias 26 e 27 de novembro.

- Equipamentos: Ferry Boat tripulado, incluso combustível
- Trecho: Barcarena / Ilha do Macaco / Barcarena
- Período: 26 e 27/11/2021
- Valor do Evento: 17.000,00

**Equipamento estará disponível dia 26/11/2021 entre 12:00h e 14:00h, sendo que deverá estar desmobilizado para retorno no dia 27/11/2021 às 18:00h*

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 23 de Novembro de 2021



Haroldo Tembra
Administrador